

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27/02/12

**ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

1º Secretário

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 27

TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o envio de relatórios pelo Tribunal de Contas do Estado sobre os valores repassados pela administração pública direta e indireta do Estado às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e às organizações não governamentais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa relatório específico descritivo contendo todos os valores repassados pela Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e organizações não governamentais em geral.

§ 1º O tribunal de Contas do Estado enviará as informações relativas ao primeiro semestre de cada exercício financeiro até o dia 31 de julho do mesmo ano e as relativas ao segundo semestre, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º O relatório de que trata esse artigo conterá, no mínimo, a data, o valor e o objeto do repasse, bem como os nomes do órgão repassador e da entidade recebedora e a fonte dos recursos.

Art. 2º O Tribunal de Contas enviará também à Assembleia Legislativa cópias dos acórdãos referentes ao julgamento das prestações de contas relativas aos recursos de que trata a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 27 de fevereiro de 2012.


Dep. Marden Menezes

Dep.Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

Não restam dúvidas de que as parcerias entre o Poder Público e entidades não governamentais trazem resultados altamente positivos à sociedade em diversos aspectos.

Contudo, infelizmente tem sido frequente no país a utilização dos recursos repassados às instituições privadas para outros fins que não os desejados pelo Estado e pela coletividade.

Objetivando aperfeiçoar o sistema de fiscalização dos recursos públicos repassados ao “terceiro setor”, permitindo ao Poder Legislativo e à sociedade ampliar o seu poder de fiscalização sobre as ONG’S que recebem dinheiro público, apresentamos esta proposição, que certamente irá combater desvios e o uso irregular de verbas públicas.



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/03/12

Elvágio
Conselheiro do Poder Judiciário
Chefe do Núcleo de Comissões Permanentes

Ao Deputado Mangente
Coelho

para relatar.
Em 06/03/12

Walter
Presidente do Conselho de Constituição